Regulamento do Passatempo: "É tempo de passatempo!"

1. EMPRESA PROMOTORA

O presente Passatempo denominado "É tempo de passatempo!" é promovido pela Alves Bandeira e Companhia, S.A., com sede em Vale de Vaz 3350-110 Vila Nova de Poiares, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares sob o NIPC 500 433 402, seguidamente designada, apenas, por AB.

2. DESTINATÁRIOS

- 2.1. São destinatários do presente Passatempo todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a dezoito anos à data da sua participação, residentes em território nacional e que se encontrem registadas no Programa de Fidelização PONTOS AB, com as exceções previstas no ponto seguinte.
- 2.2. Estão excluídos deste Passatempo os clientes registados no Programa de Fidelização PONTOS AB via cartão abVantagem Profissional, os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores), funcionários e colaboradores do Grupo Alves Bandeira e de todas as suas empresas subsidiárias, bem como os seus cônjuges, ascendentes e descendentes. Esta restrição aplica-se, nos seus precisos termos e com a mesma amplitude, às empresas e sua estrutura orgânico-pessoal, que sejam parceiras da AB e que estejam diretamente envolvidas no mesmo.
- 2.3. A Promotora Alves Bandeira, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar adequada e a todo o tempo, se todos os Participantes cumprem os requisitos necessários para a sua participação.
- 2.4. Tal participação implica, necessariamente, que os Participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os Termos e Condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, os quais são, portanto, definitivos e vinculativos em tudo o que se refere a este Passatempo.
- 2.5. Os preços dos combustíveis vendidos pela Promotora na sua atividade comercial não sofrerão alterações decorrentes da realização deste Passatempo, ficando, no entanto, e como é curial, sujeitos às normais oscilações do mercado.
- 2.6. Os Termos e Condições do Programa de Fidelização PONTOS AB e da App Alves Bandeira podem e devem ser consultados em www.pontosab.pt.

3. DURAÇÃO DO PASSATEMPO

O Passatempo decorrerá no período de 11/08/2025 a 24/08/2025, inclusive.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar no presente Passatempo e cumprindo todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento, os clientes aderentes ao programa PONTOS AB terão de rebater 300 (trezentos) pontos por cada participação que levem a efeito.

- 4.2. O rebate dos pontos terá de ser efetuado, obrigatoriamente, via App Alves Bandeira seguindo os passos seguintes:
- a) Fazer o download da App Alves Bandeira, disponível em IOS e Android;
- b) Aderir ou associar o seu cartão de fidelização na App Alves Bandeira;
- c) Ir ao menu Passatempos da App Alves Bandeira e selecionar o Passatempo "É tempo de passatempo!";
- d) Indicar a quantidade pretendida para rebater tendo em conta os pontos disponíveis no seu cartão, clicar em Rebater e validar o rebate.
- 4.3. Cada rebate de 300 pontos contará como uma participação no âmbito deste Passatempo.
- 4.4. A participação mediante o rebate de pontos não tem qualquer limite quantitativo.

5. OFERTAS

- 5.1. As ofertas disponibilizadas aos clientes PONTOS AB, decorrentes do já aludido rebate de 300 pontos que os mesmos clientes tenham disponíveis no seu cartão, consistem em vales de desconto a usufruir nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes, disponíveis para consulta no ANEXO II a este Regulamento, nos termos previstos em www.pontosab.pt.
- 5.2. Na sequência do rebate de pontos, efetuado desde as 00h00m00s do dia 11/08/2025 até às 23h59m59s do dia 24/08/2025, o cliente PONTOS AB ganha sempre um código que lhe dá direito a um vale de desconto a utilizar nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes, conforme previsto em 5.1. e cujo conteúdo/objeto é o que constar da Tabela publicada nos termos do ponto 5.4., infra, deste Regulamento.
- 5.3. Além dos vales de desconto, o cliente Pontos AB na transação identificada na Tabela referida no aludido ponto 5.4. do presente Regulamento será contemplado com uma Oferta Especial correspondente a 1 (uma) PlayStation 5® Pro, 2 (dois) comandos Dual Sense® e 1 cartão PlayStation® digital no valor de 200€ (duzentos euros).
- 5.4. A Tabela encontra-se disponível para consulta no ANEXO I a este Regulamento.
- 5.5. A Oferta Especial é composta por:
- 1 PlayStation 5[®] Pro
- 2 comandos sem fios Dual Sense®
- 1 cartão PlayStation® digital no valor de 200€
- 5.6. A atribuição das ofertas referentes aos vales de desconto a utilizar nos postos Alves Bandeira, ficará disponível para consulta na área de Cupões e Ofertas da App, associadas ao cartão de fidelização;
- 5.7. No sítio da internet, <u>www.pontosab.pt</u>, encontrar-se-á disponível para consulta uma Tabela onde constarão as ofertas disponíveis no âmbito deste Passatempo bem como a dinâmica formal e procedimental da sua atribuição.
- 5.8. A AB reserva-se o direito de oferecer produtos diferentes dos inicialmente previstos, mas de igual valor, caso seja forçada a proceder a essa alteração devido a circunstâncias sobre as quais não possua qualquer controlo.

6. APURAMENTO DO VENCEDOR

- 6.1. No final do período de participação indicado no ponto 3., supra, será atribuído um número único a todas as transações de rebate de pontos válidas no âmbito deste Passatempo, que será gerado para o programa Excel, ordenado cronologicamente (data e hora da participação) e numeradas da primeira até à última transação, sendo que, na eventualidade de existirem duas ou mais participações realizadas à mesma hora e minuto, será colocada em 1º lugar a participação cujo registo no programa PONTOS AB seja mais antigo. Só serão consideradas as participações em nome individual.
- 6.2. Será, então, de forma aleatória, através da plataforma random.org ou outra de cariz similar, selecionado o potencial vencedor, que se submeterá, posteriormente, ao desafio exposto no número seguinte.
- 6.3. Após realização do processo indicado nos pontos 6.1 e 6.2., supra, o participante selecionado será contactado até ao dia 27/08/2025 pela Promotora do Passatempo, para o contacto telefónico associado ao seu cartão de fidelização, e terá de responder aquando desse contacto, obrigatória e imperativamente, a uma pergunta aleatória que lhe será colocada e cujo tema, genérico, é o Grupo Alves Bandeira e a sua atividade no mercado.
- 6.4. O selecionado e potencial vencedor será contactado até 3 vezes num prazo máximo de 48 horas e caso não atenda a nenhuma das chamadas efetuadas ou caso não responda acertadamente à pergunta que lhe for colocada, a sua participação deixará de ser válida no âmbito deste Passatempo e far-se-á uma nova seleção de outro potencial vencedor nos precisos termos descritos no ponto 6.1 e 6.2, supra.
- 6.5. O vencedor final será anunciado no site www.pontosab.pt e na App Alves Bandeira.
- 6.6. A Oferta Especial será entregue ao vencedor num posto Alves Bandeira a acordar entre as partes e aquando da entrega do mesmo, o vencedor terá de apresentar a sua identificação e assinar uma declaração que comprove a entrega e recebimento do mesmo.

7. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos Participantes, sendo consideradas definitivas as decisões da Empresa Promotora AB que sobre o mesmo possa vir a tomar.
- 7.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento e qualquer participação por meio ou forma diversos do previsto no mesmo não será considerada.
- 7.3. A Alves Bandeira reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorreta dos dados ou do Passatempo.
- 7.4. A anulação de participações que não cumpram os requisitos regulamentares não dá direito à devolução dos pontos utilizados para participar nem à entrega dos convites duplos.
- 7.5. É proibido aos Participantes implementarem ou tentarem implementar qualquer processo de participação que não se ajuste estritamente ao presente Regulamento.
- 7.6. A Oferta Especial não pode ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

- 7.7. A AB reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, sem que com isso os Participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação, de que tipo e a que título seja.
- 7.8. No seguimento do ponto 6.2. supra, o contacto será realizado pela Promotora através de telefonema para o número de telemóvel associado ao Programa de Fidelização PONTOS AB durante o período estabelecido no ponto supramencionado.
- 7.9. Caso a participação do cliente vencedor se venha a mostrar inválida, pelas razões previstas neste Regulamento, ou não se mostre possível, porque razão seja, o contacto com o mesmo nos termos estabelecidos, ou, ainda, por qualquer motivo que não permita, na prática, a entrega da oferta a este mesmo cliente, um outro cliente será apurado, novamente e considerado o cliente seguinte que apresente um NIF diferente.
- 7.10. A Alves Bandeira não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto do potencial vencedor devido à incorreção do número de telemóvel por ele indicado e/ou qualquer problema informático ou de comunicação.
- 7.11. As participações emitidas, caso sejam estornadas ou canceladas, por que motivo seja, deixarão de ser válidas e serão anulados da lista de transações elegíveis.
- 7.12. Os Participantes comprometem-se a aceitar o resultado do Passatempo bem como uma eventual decisão de exclusão por parte da Promotora.
- 7.13. Atento o facto do gozo, utilização e fruição das ofertas ser efetuado durante períodos alargados no tempo, caso ocorra qualquer impossibilidade prática, e de direito, do premiado fruir tal oferta a título pessoal, nomeadamente decorrente de morte, declaração de insolvência ou qualquer outro facto que lhe retire capacidade e/ou personalidade jurídica, a oferta não se transmite para qualquer esfera jurídica distinta da do premiado, sendo entregue a uma Instituição de Solidariedade social, a definir pela Promotora AB.
- 7.14. Em caso algum a AB será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição da Oferta Especial no âmbito do presente Passatempo.
- 7.15. A AB não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio da Oferta Especial, após a sua entrega ao vencedor deste Passatempo.

8. RESPONSABILIDADE

- 8.1. A AB não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, bem como pela impossibilidade de participação no Passatempo devido a falhas alheias às entidades nele envolvidas ou ataques ao sistema, as quais não serão consideradas para efeitos de participação neste Passatempo.
- 8.2. A AB não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço de comunicações na App Alves Bandeira ou falhas de rede na internet.

9. CONSULTA DO REGULAMENTO E DA TABELA

9.1. O Regulamento e o Anexo I e II estão disponíveis para consulta na página www.pontosab.pt.

9.2. A AB reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, o presente Regulamento, ou a Tabela anexa ao mesmo, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.pontosab.pt.

10. DADOS PESSOAIS

- 10.1. A AB garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os Participantes. Os dados pessoais disponibilizados são guardados e processados e destinam-se ao tratamento no âmbito deste Passatempo, efeitos de Marketing Direto e Estudos de Mercado, sendo garantido o seu tratamento legal nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, podendo os mesmos ser eliminados, consultados ou corrigidos via email para rgpd@a-bandeira.pt.
- 10.2. Sem prejuízo do sobredito, os dados de identificação pessoal obtidos poderão, caso tal se mostre necessário, ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e/ou criminal, mediante solicitação legítima da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- 10.3. O vencedor do Passatempo declara ceder a utilização da sua imagem obtida através de vídeo ou fotografia aquando da entrega da Oferta Especial, se essa for a vontade da AB, autorizando que a mesma seja obtida, para caso assim o entenda, a AB a possa utilizar para divulgação nas redes sociais e outros meios de divulgação pública que considere comercialmente pertinentes, sem que o mesmo premiado, cedentes de tal imagem, possa pedir qualquer contrapartida por essa utilização, a título de remuneração ou compensação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Alves Bandeira reserva-se o direito de modificar em qualquer altura os termos do presente Passatempo e quaisquer regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Participantes das novas condições em vigor relativas ao mesmo, o que fará com uma antecedência adequada e atempada e com a respetiva publicitação o mais clara e transparente possível.
- 11.2. O registo ou participação no Passatempo não cria direitos de qualquer tipo.
- 11.3. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente Regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora Alves Bandeira.

12. DIREITOS

- 12.1. Todos os direitos sobre o Passatempo são propriedade da Alves Bandeira e Companhia, S.A.
- 12.2. Todas as instruções, alterações ou informações publicadas ao longo do Passatempo passarão a fazer parte integrante dos Termos e Condições do presente Regulamento.

13. PUBLICIDADE DO REGULAMENTO

13.1. O presente Regulamento poderá ser consultado no sítio www.pontosab.pt.

13.2. A participação no presente Passatempo pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento e a submissão expressa às decisões interpretativas que a Alves Bandeira tome relativamente ao teor do mesmo.

Mealhada, 10 de julho de 2025

ANEXO I -TABELA ANEXA

NÚMERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DE REBATE DE PONTOS VÁLIDAS	OFERTAS
TODAS AS PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS NO ÂMBITO DESTE PASSATEMPO	Vale-desconto de 25% a utilizar na subfamília Lubrificantes, nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes
PARTICIPAÇÃO SELECIONADA PARA O POTENCIAL VENCEDOR: NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS A APURAR / NÚMERO TOTAL DE PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS A APURAR	Vale-desconto de 25% a utilizar na subfamília Lubrificantes, nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes e ainda 1 PS5® Pro + 2 comandos Dual Sense + 1 cartão PS digital no valor de 200€

A.

- a participação válida que seja selecionada para apuramento dos potenciais vencedores será gerada via plataforma https://www.random.org/ ou outra de cariz similar;

В.

Condições de utilização das ofertas correspondentes a vales-desconto de 25%:

- vales de desconto válidos até ao dia 31/08/2025 nos postos Alves Bandeira aderentes (ANEXO II) com exceção dos postos Revendedores;
- vales de desconto válidos na subfamília Lubrificantes;
- códigos não cumulativos e não acumuláveis com outras campanhas ou promoções em vigor;
- para usufruir do desconto de 25%, os Clientes terão de apresentar o(s) código(s) e o seu cartão de fidelização ao Colaborador do posto, antes de efetuar o pagamento para que o desconto seja aplicado;

C. Oferta Especial

Será atribuída 1 (uma) Oferta Especial. A composição da mesma encontra-se disponível para consulta no ponto 5.5. deste Regulamento.

ANEXO II-LISTA DE POSTOS ADERENTES ONDE É POSSÍVEL REBATER OS CÓDIGOS -Lubrificantes

POSTOS	MORADA	LOCALIDADE
AGUEDA	RUA DA MISERICORDIA	3750-130 ÁGUEDA
ALBERGARIA DOS DOZE	RUA PRINCIPAL	3100-081 ALBERGARIA DOS DOZE
ALBERGARIA-A-VELHA	ZONA INDUSTRIAL DAS URGUEIRAS – LUGAR DE COITO	3850-280 ALBERGARIA-A- VELHA
ALCAINS	E.N. 18 - ZONA INDUSTRIAL, LOTE 3	6005-118 ALCAINS
ALFENA	RUA D. AFONSO HENRIQUES, № 221	4445-085 ALFENA
ALHADAS	ALHADAS DE BAIXO	3080-401 ALHADAS
ALHANDRA (A/B)	ESTRADA NACIONAL 10	2600-464 ALHANDRA
ALMEIRIM	ZONA INDUSTRIAL, RUA D, №19	2080-221 ALMEIRIM
ALTER DO CHÃO	EN 369	7440-162 ALTER DO CHÃO
ALVEGA	ESTRADA DE ALVEGA, LUGAR DE S. SEBASTIÃO	2490-051 OURÉM
AMEAL	ESTRADA NACIONAL 341 KM 41,5	3045-315 AMEAL
AMOREIRA DA GÂNDARA	RUA ANTÓNIO JOAQUIM RODRIGUES, № 76	3780-011 AMOREIRA DA GANDARA
ANADIA	RUA DR. RODRIGUES LAPA Nº66	3780-203 ANADIA
ARAZEDE	ARAZEDE	3140-022 ARAZEDE
ARROUQUELAS	RUA PRINCIPAL	2040-031 ARROUQUELAS
ASSEQUINS	ESTRADA № 333, ASSEQUINS	3750-304 ÁGUEDA
AVELAR	RUA 12 NOVEMBRO CABEÇA GORDA	3240-302 AVELAR
AVENIDA	AV MANUEL CARVALHO COELHO	3350-154 VILA NOVA DE POIARES
BARQUEIROS	LUGAR DAS CRUZINHAS	4740-684 BARQUEIROS
BARROSAS	LUGAR DA MATA, № 9	4620-615 STO ESTEVÃO - BARROSAS
BELMONTE	SITIO GINJAL	6250-076 BELMONTE
BENAVENTE	RUA DE ANTONIO GONÇALO SOUSA DIAS EN 118 KM 40,6	2130-999 BENAVENTE
BOMBARRAL	RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 6	2540-127 BOMBARRAL
CANAS DE SANTA MARIA	CANAS DE SANTA MARIA	3460-012 TONDELA
CARREGUEIRA	RUA DIREITA,153	2140-665 CARREGUEIRA
CARRIÇO	ESTRADA NACIONAL №109	3105-057 CARRIÇO
CARVALHAIS	RUA SANTA BÁRBARA - CARVALHAIS	3090-455 LAVOS
CASTANHEIRA DE PÊRA	RUA JOÃO BEBIANO 44 R/C	3280-041 CASTANHEIRA DE PÊRA
CASAL NOVO	ESTRADA NACIONAL №109	3080-511 QUIAIOS
CEIRA (A/B)	ESTRADA DA BEIRA	3030-853 CEIRA

CELORICO DA BEIRA	ESTRADA NACIONAL 17 KM 124 CORTIÇÔ DA SERRA	6360-050 CELORICO BEIRA
CHAFÉ	RUA DA AMOROSA S/N CHAFÉ	4935-580 VIANA DO CASTELO
COIMBRÕES	PARQUE IND. COIMBRÕES,LT E - COIMBRÕES	3500-886 VISEU
COJA	R. FRANCISCO ALMEIDA FILIPE	3305-145 COJA
CORTES	PONTE CAVALEIRO	2410-847 CORTES LEIRIA
COVILHÃ	QTA. AMENDOEIRAS - EIXO TCT - BOIDOBRA	6200-191 COVILHÃ
DAMAIA	PRACETA DA ÍNDIA	2720-299 AMADORA
DOIS PORTOS	AV.25 DE ABRIL, № 77-A TORRES VEDRAS	2565-206 DOIS PORTOS
ESPINHOSA	RUA DA ESPINHOSA, № 530 STA Mª AVIOSO	4475-699 MAIA
ESPORÃO	ESPORÃO	3330-235 GOIS
FORMOSELHA	E.N. № 341, № 16 - FORMOSELHA	3140-349 SANTO VARÃO MMV
FOROS DE SALVATERRA	ESTRADA NACIONAL 114-3, KM 19, № 857	2120-194 FOROS DE SALVATERRA
FUNDÃO	ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO LOTE 72	6230-483 FUNDÃO
GAVINHOS	GAVINHOS	3360-054 FIGUEIRA DE LORVÃO
GÓIS	BAIRRO DE S.PAULO	3330-304 GÓIS
GOUVEIA	ZONA INDUSTRIAL - NESPEREIRA	6290-210 GOUVEIA
GONDOMAR	ESTR. DOM MIGUEL LOTE 5A,	4510-243 SÃO PEDRO DA COVA
LANDIM	RUA DA EST NACIONAL 204/5 N2035	4770-309 LANDIM
LANHESES	LARGO DA FEIRA - E.N. 202	4900-185 LANHESES
LEÇA	AV. DR. ANTUNES GUIMARÃES, №.433	4450-620 LEÇA DA PALMEIRA
LEIRIA - MARRAZES	RUA DA ESCOLA 245, MARINHEIROS	2415-449 LEIRIA
LOUROSA (A/B)	E.N. 1 - AV. PRINCIPAL, Nº 110	4535-909 LOUROSA
MACEDA	RUA DE S.PEDRO - LUGAR DE ESTRADA	3885-769 MACEDA
MACEDO DE CAVALEIROS	EN 102, KM 3,85 - LUGAR DA RIBEIRINHA	5340-292 MACEDO DE CAVALEIROS
MAIA	R. ENGº FREDERICO ULRICH 2150, Z. I. DA MAIA I	4470-605 MOREIRA DA MAIA
MARN - BRAGA	MERCADO ABASTECEDOR REGIÃO DO NOROESTE, AVENIDA DE TREZESTE	4709-001 BRAGA
MEALHADA	Z.INDUSTRIAL PEDRULHA LT10	3050-183 CASAL COMBA
MOITA	ESTRADA NACIONAL №242	2445-630 MOITA
MONTEMOR (A/B)	ESTRADA NACIONAL 111	3140-274 MONTEMOR -O- VELHO
MURO (TROFA)	RUA JOSÉ MOURA COUTINHO S/N	4745-330 MURO-TROFA
MURTEIRA	ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, ESTRADA DA MURTEIRA	2135-311 SAMORA CORREIA

ÓBIDOS	E.N. 8, KM 86, CASAL DAS CAXINAS	2510-123 ÓBIDOS
OLIVAL	RUA CENTRAL DE OLIVAL, № 4162	4415-727 OLIVAL
OLIVEIRA DO BAIRRO	ESTRADA MUNIC. 596 - VILA VERDE	3770-305 OLIVEIRA DO BAIRRO
OLIVEIRA DO HOSPITAL	ZONA INDUSTRIAL	3400-060 OLIVEIRA DO HOSPITAL
PALHAÇA	RUA DO ROQUE, № 2	3770-355 PALHAÇA
PAMPILHOSA	RUA SANTO ANTÓNIO	3050-456 PAMPILHOSA
PASSIL	E.N. 4 KM 18	2870-700 PASSIL
PENA	ESTRADA NACIONAL 234 - 1, PENA	3060-521 PORTUNHOS
PENACOVA	LARGO D AMÉLIA	3360-321 PENACOVA
POMBAL	AV. ARQUITECTO ROSADO CORREIA	3100-532 POMBAL
PONDEROSA	ESTRADA NACIONAL N.º 1	2065-047 ALCOENTRE
PONTE DA PEDRA	E.N. 109-KM 163 – DIRECÇÃO LEIRIA / FIGFOZ (POSTO REPSOL LADO DIREITO)	2400-180 PONTE DA PEDRA
QUIAIOS	RUA FIGUEIRA DA FOZ, 23	3080-544 QUIAIOS
RAIMONDA	RUA DA IGREJA	4590-680 RAIMONDA
RAMALHAL	ESTRADA NACIONAL 8 KM 55	2565-646 RAMALHAL
RECAREI	RUA JOÃO PAULO II, № 2454	4585-899 RECAREI
RIACHOS	ZONA INDUSTRIAL DOS RIACHOS	2350-321 RIACHOS
RIBEIRÃO	AV.INDUSTRIA, 539 LUGAR DE SAM	4760-725 RIBEIRÃO
RIO DE COUROS	RUA PRINCIPAL DE RIO DE COUROS	2435-530 RIO DE COUROS
RIO DE MOINHOS	ESTRADA MUNICIPAL №508	7150-330 RIO DE MOINHOS
ROMEIRA	CASAIS DA BARROCA	2005-079 ROMEIRA
SANTA CATARINA	E.N. 360, 54	2500-770 SANTA CATARINA
SANTA CRUZ DO BISPO	AV. ARQUITECTO FERNANDO TÁVORA №1040, LUGAR DE AGUIAR	4455-877 SANTA CRUZ DO BISPO
SANTA JOANA	AV. DA REPUBLICA - SANTA JOANA	3810-156 AVEIRO
SANTANA	RUA DAS CAVADAS, 55	3090-797 SANTANA
SANTARÉM	RUA MATADOURO REGIONAL - LOTE 22, Z.I.VARZEA	2005-001 SANTARÉM
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES	SÍTIO DO CORTE PEREIRO Sn	8375-030 S. BARTOLOMEU DE MESSINES
SÃO BERNARDO	RUA CEGA - S. BERNARDO	3810-232 AVEIRO
SARDOEIRA	LARGO DA SARDOEIRA	5000-742 TORGUEDA
SEIA	AV. TERRAS DE SENA	6270-485 SEIA
SEMIDE	RUA DE S.JOAO	3220-423 SEMIDE
SERROVENTOSO	RUA PADRE CURADO,4	3130-127 SOURE
SETÚBAL (MITRENA)	AV. RIO DOURO, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, LOTE 26	2910-567 SETÚBAL
TÁBUA	ZONA INDUSTRIAL DE TÁBUA	3420-316 TÁBUA
TAMEL	E.N. 205 - AV. JOAQUIM AUGUSTO FALCÃO, № 214 TAMEL S. VERISSIMO	4750-748 BARCELOS

TAVIRA	VALE CARANGUEJO	8800-228 TAVIRA
TENTÚGAL	ESTRADA NACIONAL 111	3140-563 TENTÚGAL
TOMAR	ESTRADA NACIONAL 110 KM 93, CALÇADAS	2305-309 CASAIS (TOMAR)
TORNO	LUGAR DE MOINHOS AV. DO RIO, №561	4620-771 TORNO
TRAVASSÔ	TRAVASSÔ DE CIMA	3750-755 TRAVASSÔ
VALE DA ROSA	QUINTA VALE DE ROSAS, E.M. 536	2910-845 SETÚBAL
VALE DE OURÉM	E.N. 356 - ESTRADA DA BATALHA	2495-036 SÃO MAMEDE
VALE DE VAZ	VALE DE VAZ	3350-110 VILA NOVA DE POIARES
VALONGO	RUA D. PEDRO IV, 900	4440-633 VALONGO
VENDA NOVA	Praceta Avelar Brotero	2700-310 VENDA NOVA
VILA CÃ	RUA MANUEL FRANCISCO FREIXEIRA	3100-835 VILA CÃ PBL
VILA DO BISPO	SENHORA DO AMPARO	8650-425 VILA DO BISPO
VILAR DOS PRAZERES	ZONA INDUSTRIAL LOMBAS	2490-742 VILAR DOS PRAZERES
VILARINHO DO BAIRRO	RUA DA ASCENSÃO № 2 VILARINHO DO BAIRRO	3780-599 VILARINHO DO BAIRRO
VILELA	E.N. 310 - AV. DE BECHE, № 516	4830-811 VILELA
ZIBREIRA	RUA DO CONSELHEIRO REAL	2350-846 ZIBREIRA